



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.271, de 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação orçamentária do Programa Escola do Legislativo do Município de Alfenas e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município, através do Poder Legislativo Municipal, promoverá a implantação e manutenção da Escola de Legislativo – Alfenas, nos termos da Resolução nº 15, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, fica criado o seguinte Programa, instituído pela Resolução nº 15, de 2023, nos Anexos do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e Metas na Lei Nº 5.226, de 19 de julho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024, e alterações posteriores:

Resumo dos Programas por Macro objetivos:

Macro Objetivo: Formação de Agentes e Servidores

0036 - PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Objetivo Geral: Promover cursos, seminários, encontros e palestras.

Produto: capacitação, contribuição, desenvolvimento de atividades parlamentares.

Índice Medida: nº de pessoas atendidas

Meta: Formar lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil.

Recursos: Próprios e vinculados de convênios e outros.

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes ações para o Programa 0036 –

PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO:

Ação 3.004 – Implantação, Obras e Aquisições do Programa escola do legislativo.

Ação 4.011 – Implantação e Manutenção do Programa escola do legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) referentes a recursos não vinculados de impostos.

01.00.00 - LEGISLATIVO

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO

4.011 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO

LEGISLATIVO

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500 (Recursos não vinculado de impostos) R\$ 120.000,00

01.00.00 - LEGISLATIVO

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO

4.011 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO

LEGISLATIVO

31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500 (Recursos não vinculado de impostos) R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

01.00.00 - LEGISLATIVO	
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
4.011 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1.500 (Recursos não vinculado de impostos)	R\$ 80.000,00
01.00.00 - LEGISLATIVO	
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
4.011 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
1.500 (Recursos não vinculado de impostos)	R\$ 120.000,00
01.00.00 - LEGISLATIVO	
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
4.011 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1.500 (Recursos não vinculado de impostos)	R\$ 80.000,00
01.00.00 - LEGISLATIVO	
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.004 – IMPLANTAÇÃO, OBRAS E AQUISIÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500 (Recursos não vinculado de impostos)	R\$ 350.000,00
01.00.00 - LEGISLATIVO	
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.004 – IMPLANTAÇÃO, OBRAS E AQUISIÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
1.500 (Recursos não vinculado de impostos)	R\$ 180.000,00

Adicionado R\$ 960.000,00



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 4º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será anulação parcial ou total de dotações.

01.00.00 - LEGISLATIVO

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0036 – PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO

4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.500 (Recursos não vinculado de impostos) R\$ 960.000,00

Anula R\$ 960.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FABIO MARQUES FLORENCIO

Data: 01/03/2024 11:13:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO MARQUES FLORENCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 04/3/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

C.N.B. Moraes

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo